



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 6º RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES**

TERMO ADITIVO

(Processo Administrativo n.º 64025.008058/202058)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - 28º BATALHÃO DE CAÇADORES E A PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI

A **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério Da Defesa – Exército Brasileiro**, através do **28º Batalhão De Caçadores (BATALHÃO CAMPO GRANDE)**, com sede na Rua Tenente Jansen Melo, s/n, Bairro 18º do Forte, CEP 49.072/350, na cidade de Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.539.920/0001-57 e 09.539.920/0002-38, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Tenente Coronel **AGENOR MACEDO FIRMINO**, inscrito no CPF sob o nº 963.413.516-15, com nomeação publicada no Boletim Interno Nr 209, de 05 de novembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25, sediada Avenida Comendador Gustavo Paiva, Nr 10 – Jacarecica – Maceió, CEP: 57.038-635, representada pelo Sr. **THIAGO FARIAS NOGUEIRA**, portador da carteira de identidade Nr 2003007000914, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF Nr 060.101.514-22, doravante designada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 10/2020, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 64025.008058/2020-58 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da lei de diretrizes orçamentárias vigente e do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de abril de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Nº 55/2020, por 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/12/2021 a 06/12/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2 **REAJUSTAR** conforme o índice IPCA, do Item 18, do Termo de Referência, anexada ao processo de prorrogação, nos termos da Letra “d” do Nr 3, e do Nr 4, do anexo IX, da IN Nr 5, de 26 MAI 17.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 1.430,52 (mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 17.166,24 (dezesete mil e cento e sessenta e seis e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	VALOR MENSAL	TOTAL
1	Prestação de serviços outsourcing de reprografia monocromática (impressão, digitalização e cópia) compreendendo a cessão de direito de uso de 04(quatro) equipamentos multifuncionais, incluindo prestação serviços de preventiva e de manutenção a corretiva com o fornecimento e instalação de sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, monitoramento on-line, fornecimento de peças e suprimentos necessários, pelo período de 12 (doze) meses, impressora multifuncional com franquia de média 3.000(três mil) impressões/equipamento/mês.	12	R\$ 639,80	R\$ 7.677,60
2	Prestação de serviços outsourcing de reprografia monocromática (impressão, digitalização e cópia) compreendendo a cessão de direito de uso de 03(três) equipamentos multifuncionais, incluindo prestação serviços de preventiva e de manutenção a corretiva com o fornecimento e instalação de sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, monitoramento on-line, fornecimento de peças e suprimentos necessários, pelo período de 12 (doze) meses, impressora multifuncional com franquia de média 6.041(seis mil e quarenta e uma) impressões/equipamento/mês.	12	R\$ 790,72	R\$ 9.488,64
TOTAL				R\$ 17.166,24

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão Unidade: 160454
Ponte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 185379
Elemento de despesa: 339040
Plano Interno: DF000PSOCP1

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

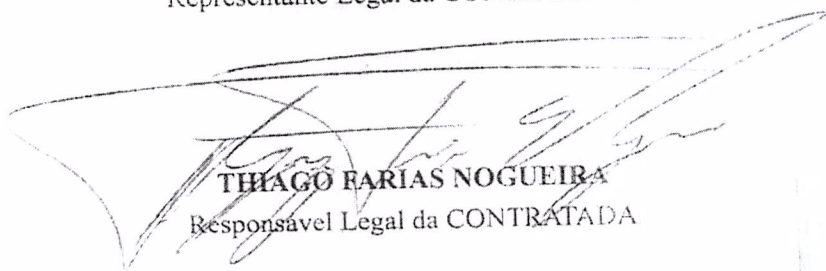
6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas.

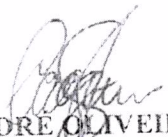
Aracaju-SE, 06 de DEZEMBRO de 2021


AGENOR MACEDO FIRMINO - TC
Representante Legal da CONTRATANTE


THIAGO FARIAS NOGUEIRA
Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


GUSTAVO DO NASCIMENTO CORREIA - 2º Ten
Chefe da SALC do 28º BC


CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA GOMES - 1º Sgt
Auxiliar da SALC do 28º BC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2021 | Edição: 234 | Seção: 3 | Página 29

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/6ª Região Militar/23º Batalhão de Caçadores

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASC 160454 - 23 BC

Número do Contrato: 55/2020.

Nº Processo: 64025.008058/2020-58.

Pregão. Nº 10/2020. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 09.392.052/0001-25 - PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigencia e reajustar conforme o indice ipca. Vigência: 07/12/2021 a 06/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.166,24. Data de Assinatura: 06/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.